364D0390

DECISÃO DO CONSELHO

de 22 de Junho de 1964

que altera o Estatuto do Comité dos Transportes

(64/390/CEE)

O CONSELHO DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, os seus artigos 83º e 153º,

Tendo em conta o parecer da Comissão,

Considerando que é necessário melhorar o funcionamento do Comité dos Transportes previsto no artigo 83º do Tratado e alterar, para esse efeito, o Estatuto do dito Comité, que foi adoptado pela Decisão do Conselho de 15 de Setembro de 1958 (1),

DECIDE:

Artigo único

O Estatuto do Comité dos Transportes é alterado como segue:

A. No *artigo 4º*, é aditada a frase seguinte ao primeiro parágrafo:

«Salvo nos casos previstos nos dois parágrafos seguintes, os membros e os suplentes do Comité manter-se-ão em funções até que seja decidida a sua substituição.»

B. Após o artigo 5º, é aditado o artigo seguinte:

«*Artigo 5º A*

Uma vez expirado o mandato do presidente e do vice-presidente, a Presidência será assegurada, até à eleição prevista no artigo 5º, pelo decano dos membros referidos no primeiro parágrafo do referido artigo.»

Feito em Bruxelas em 22 de Junho de 1964.

Pelo Conselho

O Presidente

A. BERTRAND

(1) JO nº 25 de 27. 11. 1958, p. 509/58.